



## DECRETO N.º 14394

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a servidora EDINA DE JESUS GUIMARÃES, ocupante do cargo de provimento efetivo denominado Professor Classe B, na Escola Municipal Professor Bento Mossurunga, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração do Ensino, Símbolo CC-4, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de janeiro de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14402

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora ANDRÉIA ALEXANDRINO DE MELO MAYNARDES, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Seção de Aprendizado Esportivo, Divisão de Esportes, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação, no período de 24 de janeiro a 22 de maio de 2008, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0416/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14395

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, o servidor EUDES FERREIRA PEDROSO, do cargo em comissão de Assistente III, Símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 18 de janeiro de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14404

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a servidora CAMILA CASTELLON, do cargo em comissão de Assistente III, Símbolo CC-11, no Gabinete do Prefeito Municipal, a partir de 25 de janeiro de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14396

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, ao servidor JOSEILSON CASTILHO DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino, lotado na Divisão de Urbanismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 04 a 19 de janeiro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 067/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14405

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, CAMILA CASTELLON, a partir de 25 de janeiro de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14406

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora MARCIA DAVIDOSKI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Seção de Atendimento Médico e Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11 de fevereiro de 2008 à 10 de fevereiro de 2010, para tratar de assuntos particulares, de acordo com o que dispõe o Artigo 126, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 5183/2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14397

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ESPECIAL por quinquênio de exercício, a servidora MARIA APARECIDA ALVES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Divisão de Administração, Secretaria Municipal de Administração, no período de 11 de fevereiro a 11 de maio de 2008, de acordo com o que dispõe o Artigo 121, da Lei Municipal n.º 969/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 337/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14407

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora ANA PAULA NOCERA, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Copeira, lotada na Escola Rural Municipal Santos Dumont, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de fevereiro de 2008, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 571/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14400

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora ELIANE BUENO DE FRANÇA, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada no CMEI Limeira II, Divisão de CMEIS Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, no período de 21 de janeiro a 20 de maio de 2008, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0426/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14401

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade, a servidora SIMONI ROSANE DE AMARAL, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada no CMEI Monteiro Lobato, Divisão de CMEIS Educação Infantil, Secretaria Municipal de Educação, no período de 20 de janeiro a 20 de maio de 2008, nos termos do Art. 127 da Lei Municipal n.º 969 de 26 de novembro de 1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0424/2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14415

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora MARIA IZOLINA DE SENE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, exercendo ainda o cargo em comissão de Assistente Executivo II, símbolo CC-6, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, Divisão de Saúde Pública, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 21 de janeiro a 04 de fevereiro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0361/2008.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba - FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

## DECRETO N.º 14414

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, JOSÉ NORBERTO BATISTA, a partir de 11 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO  
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 4 1 2**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º EXONERAR, o servidor WILSON DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente III, Símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, a partir de 11 de fevereiro de 2008.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
 Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 4 1 9**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo de Secretário Municipal do Trabalho e Indústria Convencional, FRANCISCO JOALMIR PUCCL, a partir de 11 de fevereiro de 2008.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
 Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 4 1 3**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, VALDIR FRANCISCO TOBIAS, a partir de 11 de fevereiro de 2008.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
 Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 4 2 0**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º EXONERAR, a servidora ARLENE SUSANA SOBRINHO, do cargo em comissão de Assistente Executivo II, Símbolo CC-6, no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01 de fevereiro de 2008.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
 Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 4 1 4**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, JOSÉ NORBERTO BATISTA, a partir de 11 de fevereiro de 2008.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
 Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 4 2 1**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente Executivo I, símbolo CC-5, no Gabinete do Prefeito Municipal, ARLENE SUSANA SOBRINHO, a partir de 01 de fevereiro de 2008.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
 Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 4 1 1**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º EXONERAR, o servidor JOSÉ FRANCISCO KONOLSAISEN, do cargo em comissão de Assistente Executivo I, Símbolo CC-5, no Gabinete do Prefeito Municipal, a partir de 31 de janeiro de 2008.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
 Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 4 2 2**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º EXONERAR, a servidora IVONE CARNEIRO VIANA, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Assistência à Maternidade e Infância, Símbolo CC-7, da Divisão de Promoção Humana, da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01 de fevereiro de 2008.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
 Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**P O R T A R I A N.º 002/2008**

O PROCURADOR GERAL, usando suas atribuições e nos termos do inciso II, do art. 3.º da Lei n.º 1.141, de 22 de outubro de 1997.  
**R E S O L V E**  
 Determinar a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido no Protocolo nº 482/2008, incumbindo a Comissão Especial nomeado pela Portaria nº 2028 de 01 de fevereiro de 2008, das diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos no prazo de 08 dias e concluí-los em 60 (sessenta) dias, conforme as disposições da Lei nº 969/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.  
 Dê-se ciência. Cumpra-se.  
 Telêmaco Borba, 01 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
 Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 4 2 3**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente Executivo II, símbolo CC-6, no Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, IVONE CARNEIRO VIANA, a partir de 01 de fevereiro de 2008.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
 Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 4 1 6**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º CONCEDER LICENÇA, a servidora VANI CLERICI DA ROSA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada no CMEI José Paulo Paes, Divisão de Planejamento do Ensino e Aperfeiçoamento Técnico Pedagógico, Secretaria Municipal de Educação, no período de 09 a 23 de janeiro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 0405/2008.  
 Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.  
 Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
 Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 4 2 4**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC-10, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, JOSÉ ORTIZ, a partir de 01 de fevereiro de 2008.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
 Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 4 1 7**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente II, símbolo CC-10, no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, EUEDES FERREIRA PEDROSO, a partir de 18 de janeiro de 2008.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
 Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 4 2 5**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC-8, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, MARIA JACIRA COSTA TABORDA, a partir de 01 de fevereiro de 2008.  
 Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente II, símbolo CC-10, no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
 Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 4 1 8**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º EXONERAR, o servidor FRANCISCO JOALMIR PUCCL, do cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 11 de fevereiro de 2008.  
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
 Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 4 2 6**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,  
**R E S O L V E**  
 Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Edificações, símbolo CC-7, na Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, MARIO AUGUSTO FRANCO JANGADA, a partir de 01 de fevereiro de 2008.  
 Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Chefe da Seção de Matadouro Municipal, símbolo CC-7, na Divisão de Assistência à Agropecuária, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.  
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2008.**

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
 Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 4 2 7**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção do Matadouro Municipal, símbolo CC-7, na Divisão de Assistência a Agropecuária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, JOÃO BRANCHER JUNIOR, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Declarar vago o cargo em comissão de Assistente I, símbolo CC-8, no Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**D E C R E T O N.º 1 4 4 2 8**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º NOMEAR, para exercer o cargo em Comissão de Assistente III, símbolo CC-11, no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, THAIS SATIE FARIA YAEDU, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**P O R T A R I A N.º 2 0 2 8**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 81, II, da Lei nº 814/90, com fulcro nas disposições do Art. 233 e seguintes, pertinentes, da Lei nº 969, de 26.11.93,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL composta pelos Servidores, PAULO ROGÉRIO ALVES FERREIRA, SÉRGIO UBIATÁ ALVES DE FREITAS, FLÁVIA SOARES LIMA, LUCIANO ALVES DA COSTA, PAULO KOROVISKI, para, sob a presidência do primeiro, atuarem nos Processos Administrativos de apuração de fatos e responsabilidades de funcionários da municipalidade de conformidade com as disposições da Lei nº 969, de 26 de novembro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria nº 2.016, de 30 de outubro de 2007.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**P O R T A R I A N.º 2 0 2 9**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão Especial de Regularização do Loteamento São João, nomeada pela Portaria nº 2022 de 10 de dezembro de 2007, a qual passará a contar com os seguintes membros:

I – JOSÉ CARLOS SANTOS  
Coordenador do Plano Diretor de Telêmaco Borba;

II – HERMES VIEIRA DA ROSA  
Representante da Divisão de Urbanismo;

III – SUELI ALVES GALVÃO  
Representante da Seção de Licenciamento e Fiscalização de Obras;

IV – JULIMAR NEVES CARNEIRO  
Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V – MÁRIO FAGUNDES DE LIMA  
Representante da Secretaria Geral do Gabinete;

VI – CERLI ALVES TEIXEIRA  
Representante da Secretaria Municipal de Administração;

VII – DANIELLE GRACIELLE SILVEIRA MELO DA CRUZ  
Representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional.

Art. 2º NOMEAR, o Servidor JOSÉ CARLOS SANTOS para atuar como Presidente da Comissão Especial de Regularização do Loteamento São João.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

## Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.

**Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação**

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

### GABINETE DO PREFEITO

PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062

### SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE

PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL

AV. SANTOS DUMONT - FONE: (42) 3272-1922

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRACA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO

AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

**P O R T A R I A N.º 2 0 3 0**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814 de 05 de abril de 1990,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, integrada pelos Servidores IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO, SILVIO MÁRCIO RODACKI e ISABELLE ADAMOVIKSI, para sob a Presidência do primeiro, proceder a avaliação da área de terra, desmembrada da chácara 7-A, Parque Limeira, abaixo especificada, bem como as benfeitorias que possam existir, com as seguintes medidas e confrontações:

**DESCRIÇÃO DA ÁREA**

Confronta-se pela frente com a Rua Serradinho numa extensão de 12,00m, lado direito com a chácara 6-A numa extensão de 108,00m, pelo lado esquerdo com a chácara 7-A numa extensão de 108,00m e pelos fundos com a preservação permanente numa extensão de 12,00m. Delimitando desta forma uma área de 1.296,00m<sup>2</sup>, de propriedade de Alacrinio Teixeira Rosa objeto da matrícula nº 22.113 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º Os serviços não serão remunerados considerando-se relevantes prestados ao Município.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

**P O R T A R I A N.º 2 0 3 1**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814, de 05 de abril de 1990,

**R E S O L V E**

Art. 1º RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria nº 2025, de 17 de dezembro de 2007, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO integrada pelos Srs. IEDO JOSÉ STIMAMIGLIO, SILVIO MÁRCIO RODACKI e ISABELLE ADAMOVIKSI, para, sob a presidência do primeiro proceder AVALIAÇÃO das Áreas 01 e 02, do terreno destinado à implantação do IFET, localizado à margem direita da Rodovia PR-160, Km. 218,5 sentido Imbaú, Pavilhão de Exposições, o qual se define pelas linhas e interseções descritas abaixo, bem como das benfeitorias ali existentes:

**ÁREA 01**

Tem seu O=PP no canto do imóvel da Empresa INER, daí segue confrontando com a mesma, ao rumo de 74°38'56"SE, numa extensão de 93,64 m até o m-01, deflete para a direita e segue ao rumo de 13°08'40"SW, confrontando com a rodovia marginal, numa extensão de 350,20 m, até o m-02, deflete para a direita e segue ao rumo de 72°31'53"NW, confrontando com o CTG, numa extensão de 171,08 m até o m-03, deflete para a direita e segue ao rumo de 17°23'52"NE, confrontando com o CTG, numa extensão de 215,23 m até o m-04, deflete para a esquerda e segue ao rumo de 12°03'40"NE, confrontando com o CTG, numa extensão de 156,97 m até o m-05, deflete para a direita e segue ao rumo de 83°41'32"SE, confrontando com a rua Belchior Dias Moreira, do Jardim Bandeirantes, numa extensão de 64,53 m até o m-06 deflete para a direita e segue ao rumo de 13°13'02" SW, confrontando com a Empresa INER numa extensão de 38,35m até o m-0PP, delimitando desta forma uma área de 57.711,00 m<sup>2</sup> (Cinquenta e sete mil e setecentos e onze metros quadrados).

**ÁREA 02**

Tem seu marco inicial = 03 na divisa da área 01 do IFET com terras do CTG. Daí segue no rumo de 17°23'52"NE na distância de 215,23 metros até o marco 04, continua no rumo de 12°03'40"NE na distância de 156,97 metros até o marco 05, dobra a esquerda e segue no rumo de 83°41'32"NW numa distância de 123,97 metros até o marco 07, dobra a esquerda e segue no rumo de 26°24'18"SW numa distância de 21,50 metros até o marco 08, dobra a esquerda e segue no rumo de 13°23'12"SE numa distância 105,50 metros até o marco 09, continua no rumo de 13°55'37"SW na distância de 239,50 metros até o marco 10, dobra a esquerda e segue no rumo de 72°31'53"NW na distância de 73,11 metros até o marco inicial nº 03, delimitando desta forma uma área de 32.461,90 m<sup>2</sup> (Trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e um vírgula noventa metros quadrados).

Parágrafo Único. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao Município.”

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de fevereiro de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO                      EROS DANILO ARAÚJO  
Procurador Geral do Município                      Prefeito Municipal

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2004 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 41

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público nº 01/2004, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, entre os dias **18 a 29 de fevereiro de 2008**, munidos de seus documentos pessoais, conforme relação a ser obtida na Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, bem como de atestado de saúde, a fim de serem nomeados para os respectivos cargos para os quais obtiveram classificação:

| Nº | Classificação |            | Nome do Candidato           | Cargo      |
|----|---------------|------------|-----------------------------|------------|
|    | Geral         | Deficiente |                             |            |
|    |               |            | <b>GRUPO OCUPACIONAL I</b>  |            |
| 01 | 3º            |            | MARCIO LUIZ DE ANDRADE      | Jornalista |
|    |               |            | <b>GRUPO OCUPACIONAL II</b> |            |
| 02 | 3º            |            | LUIZ EDUARDO DA SILVA       | Fiscal     |
| 03 | 4º            |            | MARA LUCIA HARIZON          | Fiscal     |
| 04 | 5º            |            | ERNANI DE PAULA MELLO       | Fiscal     |

(\*) Reserva de vaga, item 5.01 do Edital 01/2004.

O candidato ora classificado que não puder ou não quiser assumir o cargo, será considerado desistente e substituído, na sequência pelo imediatamente classificado.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 15 de fevereiro de 2008.

Eros Danilo Araújo  
Prefeito Municipal

## D E C R E T O N.º 1 4 3 9 8

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

## R E S O L V E

Art. 1º Em cumprimento as determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, ficam estabelecidas as Programações Financeiras de Arrecadação Mensal e Cronogramas de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e do Fundo Previdenciário de Telêmaco Borba para o exercício financeiro de 2008, na forma dos Anexos I, II, IV e V do presente Decreto.

Art. 2º As receitas orçamentárias previstas para o exercício financeiro de 2008 da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e do Fundo Previdenciário de Telêmaco Borba, aprovadas pela Lei Municipal nº 1586 de 25/01/2007 para o exercício financeiro de 2008, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma dos Anexos III e VI e as medidas de combate à evasão e a sonegação de receitas na forma do anexo VII do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2008, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 31 de janeiro de 2008.

ARNOLDO IGNÁCIO GIAVARINA  
Secretário Municipal de Finanças

EROS DANILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL**  
EXERCÍCIO DE 2008

| CODIFICAÇÃO<br>ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA             | JANEIRO             | FEVEREIRO           | MARÇO               | ABRIL               | MAIO                | JUNHO               |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                           | <b>6.113.000,00</b> | <b>6.113.000,00</b> | <b>6.113.000,00</b> | <b>6.113.000,00</b> | <b>6.113.000,00</b> | <b>6.113.000,00</b> |
| 1100.00.00.00.00<br>Receita Tributária              | 916.000,00          | 916.000,00          | 916.000,00          | 916.000,00          | 916.000,00          | 916.000,00          |
| 1200.00.00.00.00<br>Receita de Contribuições        | 121.000,00          | 121.000,00          | 121.000,00          | 121.000,00          | 121.000,00          | 121.000,00          |
| 1300.00.00.00.00<br>Receita Patrimonial             | 51.000,00           | 51.000,00           | 51.000,00           | 51.000,00           | 51.000,00           | 51.000,00           |
| 1600.00.00.00.00<br>Receita de Serviços             | 60.000,00           | 60.000,00           | 60.000,00           | 60.000,00           | 60.000,00           | 60.000,00           |
| 1700.00.00.00.00<br>Transferências Correntes        | 4.809.000,00        | 4.809.000,00        | 4.809.000,00        | 4.809.000,00        | 4.809.000,00        | 4.809.000,00        |
| 1900.00.00.00.00<br>Outras Receitas Correntes       | 156.000,00          | 156.000,00          | 156.000,00          | 156.000,00          | 156.000,00          | 156.000,00          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                          | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   |
| 2400.00.00.00.00<br>Transferências de Capital       | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   |
| <b>CONTAS RETIFICADORAS - FUNDEF</b>                | <b>668.000,00</b>   | <b>668.000,00</b>   | <b>668.000,00</b>   | <b>668.000,00</b>   | <b>668.000,00</b>   | <b>668.000,00</b>   |
| 9720.00.00.00.00<br>Dedução Receita Formação Fundef | 668.000,00          | 668.000,00          | 668.000,00          | 668.000,00          | 668.000,00          | 668.000,00          |
| <b>T O T A L</b>                                    | <b>5.445.000,00</b> | <b>5.445.000,00</b> | <b>5.445.000,00</b> | <b>5.445.000,00</b> | <b>5.445.000,00</b> | <b>5.445.000,00</b> |

| JULHO               | AGOSTO              | SETEMBRO            | OUTUBRO             | NOVEMBRO            | DEZEMBRO            | T O T A L            |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| <b>6.113.000,00</b> | <b>6.113.000,00</b> | <b>6.114.000,00</b> | <b>6.119.000,00</b> | <b>6.119.000,00</b> | <b>6.134.000,00</b> | <b>73.390.000,00</b> |
| 916.000,00          | 916.000,00          | 916.000,00          | 918.000,00          | 918.000,00          | 920.000,00          | 11.000.000,00        |
| 121.000,00          | 121.000,00          | 121.000,00          | 123.000,00          | 123.000,00          | 125.000,00          | 1.460.000,00         |
| 51.000,00           | 51.000,00           | 51.000,00           | 52.000,00           | 52.000,00           | 54.000,00           | 617.000,00           |
| 60.000,00           | 60.000,00           | 61.000,00           | 61.000,00           | 61.000,00           | 62.000,00           | 725.000,00           |
| 4.809.000,00        | 4.809.000,00        | 4.809.000,00        | 4.809.000,00        | 4.809.000,00        | 4.810.000,00        | 57.709.000,00        |
| 156.000,00          | 156.000,00          | 156.000,00          | 156.000,00          | 156.000,00          | 163.000,00          | 1.879.000,00         |
| -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                    |
| -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                    |
| <b>668.000,00</b>   | <b>668.000,00</b>   | <b>668.000,00</b>   | <b>668.000,00</b>   | <b>668.000,00</b>   | <b>672.000,00</b>   | <b>8.020.000,00</b>  |
| 668.000,00          | 668.000,00          | 668.000,00          | 668.000,00          | 668.000,00          | 672.000,00          | 8.020.000,00         |
| <b>5.445.000,00</b> | <b>5.445.000,00</b> | <b>5.446.000,00</b> | <b>5.451.000,00</b> | <b>5.451.000,00</b> | <b>5.462.000,00</b> | <b>65.370.000,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO  
EXERCÍCIO DE 2008**

| TÍTULOS  | JANEIRO      | FEVEREIRO    | MARÇO        | ABRIL        | MAIO         |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO</b>   |              |              |              |              |              |
| DESPESAS CORRENTES   | 257.000,00   | 257.000,00   | 257.000,00   | 257.000,00   | 257.000,00   |
| DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS  | 4.000,00     | 4.000,00     | 4.000,00     | 4.000,00     | 4.000,00     |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 51.000,00    | 51.000,00    | 51.000,00    | 51.000,00    | 51.000,00    |
| TOTAIS   | 312.000,00   | 312.000,00   | 312.000,00   | 312.000,00   | 312.000,00   |
| <b>ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO</b>  |              |              |              |              |              |
| DESPESAS CORRENTES   | 277.000,00   | 277.000,00   | 277.000,00   | 277.000,00   | 277.000,00   |
| DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS  | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    |
| TOTAIS   | 312.000,00   | 312.000,00   | 312.000,00   | 312.000,00   | 312.000,00   |
| <b>ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>                       |              |              |              |              |              |
| DESPESAS CORRENTES   | 331.000,00   | 331.000,00   | 331.000,00   | 331.000,00   | 331.000,00   |
| DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS  | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 7.000,00     | 7.000,00     | 7.000,00     | 8.000,00     | 8.000,00     |
| TOTAIS   | 358.000,00   | 358.000,00   | 358.000,00   | 359.000,00   | 359.000,00   |
| <b>ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>                            |              |              |              |              |              |
| DESPESAS CORRENTES   | 166.000,00   | 166.000,00   | 166.000,00   | 166.000,00   | 167.000,00   |
| DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS  | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 272.000,00   | 272.000,00   | 272.000,00   | 272.000,00   | 272.000,00   |
| TOTAIS   | 440.000,00   | 440.000,00   | 440.000,00   | 440.000,00   | 441.000,00   |
| <b>ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>           |              |              |              |              |              |
| DESPESAS CORRENTES   | 862.000,00   | 862.000,00   | 862.000,00   | 862.000,00   | 862.000,00   |
| DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS  | 32.000,00    | 32.000,00    | 32.000,00    | 32.000,00    | 32.000,00    |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 182.000,00   | 182.000,00   | 182.000,00   | 182.000,00   | 182.000,00   |
| TOTAIS   | 1.076.000,00 | 1.076.000,00 | 1.076.000,00 | 1.076.000,00 | 1.076.000,00 |
| <b>ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INDUSTRIAS CONVENCIONAIS</b> |              |              |              |              |              |
| DESPESAS CORRENTES   | 62.000,00    | 62.000,00    | 62.000,00    | 62.000,00    | 62.000,00    |
| DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     | 0,00         |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 79.000,00    | 79.000,00    | 79.000,00    | 79.000,00    | 79.000,00    |
| TOTAIS   | 141.000,00   | 141.000,00   | 141.000,00   | 142.000,00   | 141.000,00   |
| <b>ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E RECREAÇÃO</b>       |              |              |              |              |              |
| DESPESAS CORRENTES   | 125.000,00   | 125.000,00   | 125.000,00   | 125.000,00   | 125.000,00   |
| DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS  | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 4.000,00     | 4.000,00     | 4.000,00     | 4.000,00     | 5.000,00     |
| TOTAIS   | 131.000,00   | 131.000,00   | 131.000,00   | 131.000,00   | 132.000,00   |
| <b>ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                            |              |              |              |              |              |
| DESPESAS CORRENTES   | 1.114.000,00 | 1.114.000,00 | 1.114.000,00 | 1.114.000,00 | 1.114.000,00 |
| DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS  | 81.000,00    | 81.000,00    | 81.000,00    | 81.000,00    | 81.000,00    |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 153.000,00   | 153.000,00   | 153.000,00   | 153.000,00   | 153.000,00   |
| TOTAIS   | 1.348.000,00 | 1.348.000,00 | 1.348.000,00 | 1.348.000,00 | 1.348.000,00 |
| <b>ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>                               |              |              |              |              |              |
| DESPESAS CORRENTES   | 871.000,00   | 871.000,00   | 871.000,00   | 871.000,00   | 871.000,00   |
| DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS  | 14.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 79.000,00    | 79.000,00    | 79.000,00    | 79.000,00    | 79.000,00    |
| TOTAIS   | 964.000,00   | 965.000,00   | 965.000,00   | 965.000,00   | 965.000,00   |
| <b>ÓRGÃO: 010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>                        |              |              |              |              |              |
| DESPESAS CORRENTES   | 243.400,00   | 244.000,00   | 244.000,00   | 244.000,00   | 244.000,00   |
| DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS  | 6.000,00     | 6.000,00     | 6.000,00     | 6.000,00     | 6.000,00     |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    |
| TOTAIS   | 289.400,00   | 290.000,00   | 290.000,00   | 290.000,00   | 290.000,00   |
| <b>ÓRGÃO: 011 - GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>                                  |              |              |              |              |              |
| DESPESAS CORRENTES   | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.000,00    |
| DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS  | -            | -            | -            | -            | -            |
| DESPESAS DE CAPITAL  | -            | -            | -            | -            | -            |
| TOTAIS   | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.000,00    | 12.000,00    |
| <b>ÓRGÃO: 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                                     |              |              |              |              |              |
| RESERVA DE CONTINGENCIA  | -            | -            | -            | -            | -            |
| TOTAIS   | -            | -            | -            | -            | -            |
| DESPESAS CORRENTES   | 4.320.400,00 | 4.321.000,00 | 4.321.000,00 | 4.321.000,00 | 4.322.000,00 |
| DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS  | 166.000,00   | 167.000,00   | 167.000,00   | 168.000,00   | 167.000,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 897.000,00   | 897.000,00   | 897.000,00   | 898.000,00   | 899.000,00   |
| TOTAL GERAL  | 5.383.400,00 | 5.385.000,00 | 5.385.000,00 | 5.387.000,00 | 5.388.000,00 |
| TOTAL GERAL + RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 5.383.400,00 | 5.385.000,00 | 5.385.000,00 | 5.387.000,00 | 5.388.000,00 |

sequência

| JUNHO        | JULHO        | AGOSTO       | SETEMBRO     | OUTUBRO      | NOVEMBRO     | DEZEMBRO     | TOTAL         |
|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| 257.000,00   | 257.000,00   | 257.000,00   | 257.000,00   | 257.000,00   | 257.000,00   | 258.000,00   | 3.085.000,00  |
| 4.000,00     | 4.000,00     | 4.000,00     | 4.000,00     | 4.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 50.000,00     |
| 51.000,00    | 51.000,00    | 51.000,00    | 51.000,00    | 51.000,00    | 55.000,00    | 55.000,00    | 620.000,00    |
| 312.000,00   | 312.000,00   | 312.000,00   | 312.000,00   | 312.000,00   | 317.000,00   | 318.000,00   | 3.755.000,00  |
| 277.000,00   | 277.000,00   | 277.000,00   | 277.000,00   | 277.000,00   | 276.000,00   | 276.000,00   | 3.322.000,00  |
| 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 60.000,00     |
| 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 30.000,00    | 31.000,00    | 31.000,00    | 31.000,00    | 363.000,00    |
| 312.000,00   | 312.000,00   | 312.000,00   | 312.000,00   | 313.000,00   | 312.000,00   | 312.000,00   | 3.745.000,00  |
| 331.000,00   | 331.000,00   | 331.000,00   | 331.000,00   | 332.000,00   | 333.000,00   | 333.000,00   | 3.977.000,00  |
| 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 240.000,00    |
| 8.000,00     | 8.000,00     | 8.000,00     | 8.000,00     | 8.000,00     | 8.000,00     | 8.000,00     | 93.000,00     |
| 359.000,00   | 359.000,00   | 359.000,00   | 359.000,00   | 360.000,00   | 361.000,00   | 361.000,00   | 4.310.000,00  |
| 167.000,00   | 167.000,00   | 167.000,00   | 167.000,00   | 167.000,00   | 167.000,00   | 167.000,00   | 2.000.000,00  |
| 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     | 28.000,00     |
| 272.000,00   | 272.000,00   | 272.000,00   | 273.000,00   | 273.000,00   | 273.000,00   | 273.000,00   | 3.268.000,00  |
| 441.000,00   | 441.000,00   | 441.000,00   | 443.000,00   | 443.000,00   | 443.000,00   | 443.000,00   | 5.296.000,00  |
| 862.000,00   | 862.000,00   | 862.000,00   | 864.000,00   | 864.000,00   | 864.000,00   | 864.000,00   | 10.352.000,00 |
| 32.000,00    | 32.000,00    | 32.000,00    | 33.000,00    | 34.000,00    | 34.000,00    | 34.000,00    | 391.000,00    |
| 182.000,00   | 182.000,00   | 182.000,00   | 183.000,00   | 184.000,00   | 184.000,00   | 184.000,00   | 2.191.000,00  |
| 1.076.000,00 | 1.076.000,00 | 1.076.000,00 | 1.080.000,00 | 1.082.000,00 | 1.082.000,00 | 1.082.000,00 | 12.934.000,00 |
| 62.000,00    | 62.000,00    | 62.000,00    | 62.000,00    | 63.000,00    | 64.000,00    | 64.000,00    | 749.000,00    |
| 0,00         | 0,00         | 1.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 2.000,00     | 4.000,00      |
| 80.000,00    | 80.000,00    | 80.000,00    | 80.000,00    | 80.000,00    | 80.000,00    | 80.000,00    | 955.000,00    |
| 142.000,00   | 142.000,00   | 143.000,00   | 142.000,00   | 143.000,00   | 144.000,00   | 146.000,00   | 1.708.000,00  |
| 125.000,00   | 125.000,00   | 125.000,00   | 125.000,00   | 125.000,00   | 127.000,00   | 127.000,00   | 1.504.000,00  |
| 2.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     | 3.000,00     | 30.000,00     |
| 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 5.000,00     | 56.000,00     |
| 132.000,00   | 133.000,00   | 133.000,00   | 133.000,00   | 133.000,00   | 135.000,00   | 135.000,00   | 1.590.000,00  |
| 1.114.000,00 | 1.114.000,00 | 1.114.000,00 | 1.114.000,00 | 1.114.000,00 | 1.117.000,00 | 1.117.500,00 | 13.374.500,00 |
| 81.000,00    | 81.000,00    | 81.000,00    | 81.000,00    | 81.000,00    | 81.000,00    | 84.000,00    | 975.000,00    |
| 153.000,00   | 153.000,00   | 153.000,00   | 153.000,00   | 153.000,00   | 155.000,00   | 155.000,00   | 1.840.000,00  |
| 1.348.000,00 | 1.348.000,00 | 1.348.000,00 | 1.348.000,00 | 1.348.000,00 | 1.353.000,00 | 1.356.500,00 | 16.189.500,00 |
| 871.000,00   | 871.000,00   | 871.000,00   | 871.000,00   | 871.000,00   | 872.000,00   | 872.100,00   | 10.454.100,00 |
| 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00    | 179.000,00    |
| 79.000,00    | 79.000,00    | 79.000,00    | 79.000,00    | 79.000,00    | 81.000,00    | 81.000,00    | 952.000,00    |
| 965.000,00   | 965.000,00   | 965.000,00   | 965.000,00   | 965.000,00   | 968.000,00   | 968.100,00   | 11.585.100,00 |
| 244.000,00   | 244.000,00   | 244.000,00   | 244.000,00   | 244.000,00   | 244.000,00   | 244.000,00   | 2.927.400,00  |
| 6.000,00     | 6.000,00     | 7.000,00     | 7.000,00     | 7.000,00     | 7.000,00     | 7.000,00     | 77.000,00     |
| 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 40.000,00    | 41.000,00    | 42.000,00    | 42.000,00    | 485.000,00    |
| 290.000,00   | 290.000,00   | 291.000,00   | 291.000,00   | 292.000,00   | 293.000,00   | 293.000,00   | 3.489.400,00  |
| 13.000,00    | 13.000,00    | 13.000,00    | 13.000,00    | 13.000,00    | 13.000,00    | 13.000,00    | 151.000,00    |
| -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             |
| -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -             |
| 13.000,00    | 13.000,00    | 13.000,00    | 13.000,00    | 13.000,00    | 13.000,00    | 13.000,00    | 151.000,00    |
| -            | -            | -            | -            | -            | -            | 617.000,00   | 617.000,00    |
| -            | -            | -            | -            | -            | -            | 617.000,00   | 617.000,00    |
| 4.323.000,00 | 4.323.000,00 | 4.323.000,00 | 4.325.000,00 | 4.327.000,00 | 4.334.000,00 | 4.335.600,00 | 51.896.000,00 |
| 167.000,00   | 168.000,00   | 170.000,00   | 171.000,00   | 172.000,00   | 173.000,00   | 178.000,00   | 2.034.000,00  |
| 900.000,00   | 900.000,00   | 900.000,00   | 902.000,00   | 905.000,00   | 914.000,00   | 914.000,00   | 10.823.000,00 |
| 5.390.000,00 | 5.391.000,00 | 5.393.000,00 | 5.398.000,00 | 5.404.000,00 | 5.421.000,00 | 5.427.600,00 | 64.753.000,00 |
| 5.390.000,00 | 5.391.000,00 | 5.393.000,00 | 5.398.000,00 | 5.404.000,00 | 5.421.000,00 | 6.044.600,00 | 65.370.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO III - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL**

**EXERCÍCIO DE 2008**

| <b>CODIFICAÇÃO<br/>ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA</b>     | <b>1º BIMESTRE</b>   | <b>2º BIMESTRE</b>   | <b>3º BIMESTRE</b>   | <b>4º BIMESTRE</b>   | <b>5º BIMESTRE</b>   | <b>6º BIMESTRE</b>   | <b>TOTAL</b>         |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>                           | <b>12.226.000,00</b> | <b>12.226.000,00</b> | <b>12.226.000,00</b> | <b>12.226.000,00</b> | <b>12.233.000,00</b> | <b>12.253.000,00</b> | <b>73.390.000,00</b> |
| 1100.00.00.00.00<br>Receita Tributária              | 1.832.000,00         | 1.832.000,00         | 1.832.000,00         | 1.832.000,00         | 1.834.000,00         | 1.838.000,00         | 11.000.000,00        |
| 1200.00.00.00.00<br>Receita de Contribuições        | 242.000,00           | 242.000,00           | 242.000,00           | 242.000,00           | 244.000,00           | 248.000,00           | 1.460.000,00         |
| 1300.00.00.00.00<br>Receita Patrimonial             | 102.000,00           | 102.000,00           | 102.000,00           | 102.000,00           | 103.000,00           | 106.000,00           | 617.000,00           |
| 1600.00.00.00.00<br>Receita de Serviços             | 120.000,00           | 120.000,00           | 120.000,00           | 120.000,00           | 122.000,00           | 123.000,00           | 725.000,00           |
| 1700.00.00.00.00<br>Transferências Correntes        | 9.618.000,00         | 9.618.000,00         | 9.618.000,00         | 9.618.000,00         | 9.618.000,00         | 9.619.000,00         | 57.709.000,00        |
| 1900.00.00.00.00<br>Outras Receitas Correntes       | 312.000,00           | 312.000,00           | 312.000,00           | 312.000,00           | 312.000,00           | 319.000,00           | 1.879.000,00         |
| <b>RECEITA DE CAPITAL</b>                           | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             |
| 2400.00.00.00.00<br>Transferências de Capital       | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>CONTAS RETIFICADORAS - FUNDEF</b>                | <b>1.336.000,00</b>  | <b>1.336.000,00</b>  | <b>1.336.000,00</b>  | <b>1.336.000,00</b>  | <b>1.336.000,00</b>  | <b>1.340.000,00</b>  | <b>8.020.000,00</b>  |
| 9720.00.00.00.00<br>Dedução Receita Formação Fundef | 1.336.000,00         | 1.336.000,00         | 1.336.000,00         | 1.336.000,00         | 1.336.000,00         | 1.340.000,00         | 8.020.000,00         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>10.890.000,00</b> | <b>10.890.000,00</b> | <b>10.890.000,00</b> | <b>10.890.000,00</b> | <b>10.897.000,00</b> | <b>10.913.000,00</b> | <b>65.370.000,00</b> |

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL**

**EXERCÍCIO DE 2008**

| <b>CODIFICAÇÃO<br/>ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA</b>             | <b>JANEIRO</b>    | <b>FEVEREIRO</b>  | <b>MARÇO</b>      | <b>ABRIL</b>      | <b>MAIO</b>       | <b>JUNHO</b>      | <b>JULHO</b>      | <b>AGOSTO</b>     | <b>SETEMBRO</b>   | <b>OUTUBRO</b>    | <b>NOVEMBRO</b>   | <b>DEZEMBRO</b>   | <b>TOTAL</b>        |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| <b>CORRENTES</b>  | <b>190.000,00</b> | <b>189.000,00</b> | <b>189.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>189.000,00</b> | <b>189.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>189.000,00</b> | <b>190.000,00</b> | <b>193.000,00</b> | <b>193.000,00</b> | <b>195.000,00</b> | <b>2.286.000,00</b> |
| 1200.00.00.00<br>Receita de Contribuições                   | 169.000,00        | 169.000,00        | 169.000,00        | 169.000,00        | 169.000,00        | 169.000,00        | 169.000,00        | 169.000,00        | 170.000,00        | 170.000,00        | 170.000,00        | 171.000,00        | 2.033.000,00        |
| 1300.00.00.00<br>Receita Patrimonial                        | 20.000,00         | 20.000,00         | 20.000,00         | 20.000,00         | 20.000,00         | 20.000,00         | 20.000,00         | 20.000,00         | 20.000,00         | 22.000,00         | 23.000,00         | 23.000,00         | 248.000,00          |
| 1900.00.00.00<br>Outras Receitas Correntes                  | 1.000,00          | 0,00              | 0,00              | 1.000,00          | 0,00              | 0,00              | 1.000,00          | 0,00              | 0,00              | 1.000,00          | 0,00              | 1.000,00          | 5.000,00            |
| 7000.00.00.00<br>Receita de Operações<br>IntraOrçamentárias | 169.500,00        | 169.500,00        | 169.500,00        | 169.500,00        | 169.500,00        | 169.500,00        | 169.500,00        | 169.500,00        | 169.500,00        | 169.500,00        | 169.500,00        | 169.500,00        | 2.034.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>359.500,00</b> | <b>358.500,00</b> | <b>358.500,00</b> | <b>359.500,00</b> | <b>358.500,00</b> | <b>358.500,00</b> | <b>359.500,00</b> | <b>358.500,00</b> | <b>359.500,00</b> | <b>362.500,00</b> | <b>362.500,00</b> | <b>364.500,00</b> | <b>4.320.000,00</b> |

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

**EXERCÍCIO DE 2008**

| <b>TÍTULOS</b>                 | <b>JANEIRO</b>    | <b>FEVEREIRO</b>  | <b>MARÇO</b>      | <b>ABRIL</b>      | <b>MAIO</b>       |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | <b>284.000,00</b> | <b>265.000,00</b> | <b>393.000,00</b> | <b>331.000,00</b> | <b>278.000,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais     | 27.000,00         | 25.000,00         | 26.000,00         | 25.000,00         | 25.000,00         |
| Outras Despesas Correntes      | 257.000,00        | 240.000,00        | 367.000,00        | 306.000,00        | 253.000,00        |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     | <b>10.000,00</b>  | <b>11.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>10.000,00</b>  | <b>11.000,00</b>  |
| Investimentos                  | 10.000,00         | 11.000,00         | 10.000,00         | 10.000,00         | 11.000,00         |
| <b>TOTAIS</b>                  | <b>294.000,00</b> | <b>276.000,00</b> | <b>403.000,00</b> | <b>341.000,00</b> | <b>289.000,00</b> |
| <b>RESERVA DE ORÇAMENTÁRIA</b> | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          | <b>-</b>          |
| Reserva Orçamentária           | -                 | -                 | -                 | -                 | -                 |
| <b>TOTAL GERAL</b>             | <b>294.000,00</b> | <b>276.000,00</b> | <b>403.000,00</b> | <b>341.000,00</b> | <b>289.000,00</b> |

sequência

| JUNHO      | JULHO      | AGOSTO     | SETEMBRO   | OUTUBRO    | NOVEMBRO   | DEZEMBRO   | TOTAL        |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 353.000,00 | 309.000,00 | 345.000,00 | 314.000,00 | 349.000,00 | 314.000,00 | 282.000,00 | 3.817.000,00 |
| 26.000,00  | 25.000,00  | 27.000,00  | 26.000,00  | 25.000,00  | 26.000,00  | 49.000,00  | 332.000,00   |
| 327.000,00 | 284.000,00 | 318.000,00 | 288.000,00 | 324.000,00 | 288.000,00 | 233.000,00 | 3.485.000,00 |
|            |            |            |            |            |            |            |              |
| 10.000,00  | 10.000,00  | 11.000,00  | 10.000,00  | 11.000,00  | 10.000,00  | 11.000,00  | 125.000,00   |
| 10.000,00  | 10.000,00  | 11.000,00  | 10.000,00  | 11.000,00  | 10.000,00  | 11.000,00  | 125.000,00   |
| 363.000,00 | 319.000,00 | 356.000,00 | 324.000,00 | 360.000,00 | 324.000,00 | 293.000,00 | 3.942.000,00 |
|            |            |            |            |            |            |            |              |
| -          | -          | -          | -          | -          | -          | 378.000,00 | 378.000,00   |
| -          | -          | -          | -          | -          | -          | 378.000,00 | 378.000,00   |
|            |            |            |            |            |            |            |              |
| 363.000,00 | 319.000,00 | 356.000,00 | 324.000,00 | 360.000,00 | 324.000,00 | 671.000,00 | 4.320.000,00 |

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VI - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL**

**EXERCÍCIO DE 2008**

| CODIFICAÇÃO<br>ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA                     | 1º BIMESTRE       | 2º BIMESTRE       | 3º BIMESTRE       | 4º BIMESTRE       | 5º BIMESTRE       | 6º BIMESTRE       | TOTAL               |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| <b>CORRENTES</b>  | <b>379.000,00</b> | <b>379.000,00</b> | <b>378.000,00</b> | <b>379.000,00</b> | <b>382.000,00</b> | <b>389.000,00</b> | <b>2.286.000,00</b> |
| 1200.00.00<br>Receita de Contribuições                      | 338.000,00        | 338.000,00        | 338.000,00        | 338.000,00        | 340.000,00        | 341.000,00        | 2.033.000,00        |
| 1300.00.00<br>Receita Patrimonial                           | 40.000,00         | 40.000,00         | 40.000,00         | 40.000,00         | 42.000,00         | 46.000,00         | 248.000,00          |
| 1900.00.00<br>Outras Receitas Correntes                     | 1.000,00          | 1.000,00          | 0,00              | 1.000,00          | 0,00              | 2.000,00          | 5.000,00            |
| 7000.00.00.00<br>Receita de Operações<br>IntraOrçamentárias | 339.000,00        | 339.000,00        | 339.000,00        | 339.000,00        | 339.000,00        | 339.000,00        | 2.034.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>718.000,00</b> | <b>718.000,00</b> | <b>717.000,00</b> | <b>718.000,00</b> | <b>721.000,00</b> | <b>728.000,00</b> | <b>4.320.000,00</b> |

**ANEXO VII**  
**MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E Á SONEGAÇÃO DE RECEITAS**  
Artigo 13 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

- Continuidade do Programa Promoção do IPTU, visando o incentivo ao pagamento em dia do Imposto Predial, Imposto Territorial e Taxas.
- Programa REFIS, com parcelamento de dívida.
- Cobrança administrativa da Dívida Ativa, através de notificação da dívida ao contribuinte e negociação das formas de pagamento oferecidas.
- Execução Fiscal de dívida Ativa.

**OUVIDORIA  
MUNICIPAL**

**INFORMAÇÕES  
RECLAMAÇÕES  
SUGESTÕES**

**0800 42 2030**